



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

EDITAL DE CONVOCATÓRIA Nº 004/2021

CULTURA EM MOVIMENTO

A Presidenta da Fundação de Cultura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a seleção de propostas artístico-culturais no período de 23 a 27 de agosto de 2021 para a composição do Edital de Convocatória - Cultura em Movimento - produzido pela Fundação de Cultura de Camaragibe e auxiliando os profissionais da cultura a manterem em movimento a cadeia da economia da cultura em Camaragibe, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. GLOSSÁRIO

1.1. Para efeitos deste edital define-se:

I - Proponente: Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Microempreendedor Individual (MEI), maior de 18 anos, residentes no Município de Camaragibe, podendo ser agente individual, grupo, ou coletivo formal ou informal devidamente registrado no Cadastro Municipal de Cultura da Fundação, responsável pelo projeto.

II - Proposta Cultural: proposta artístico-cultural detalhada cadastrada no formulário de inscrição disponível no anexo I deste edital.

III - Grupos e ou Coletivos Formais ou Informais: Agrupamentos organizados de produção cultural, independente de ter sede física fixa, que mantém suas práticas de pesquisa, produção e difusão cultural regular.

IV - Edital de Cultura contemplará apresentações que compõem o quadro e obedecerá as descrições a seguir:

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS						
Unid.	Segmento	Expressão	Número mínimo de componentes	Duração	Valores	Total
06	Artes Cênicas	Peças Teatro Infantil	mínimo de 06 componentes	45 Minutos	1.500,00	9.000,00
10	Música	Serestas, Chorinho	mínimo de 04 componentes	45 Minutos	1.200,00	12.000,00
05	Artes Cênicas -	Apresentações Circenses	mínimo de 06	45 Minutos	800,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

	Circo	– Malabares, mágicos, palhaços	componentes			
20	Música	Grupos musicais	mínimo de 5 componentes	45 minutos	1.500,00	30.000,00
10	Artes Cênicas	Grupos de Dança	Mínimo de 8 componentes	45 minutos	1.000,00	10.000,00
		51 apresentações				
OFICINAS						
2	Artes Plásticas	Recicláveis	01	01 hora	1.000,00	2.000,00
2	Patrimônio	Penteados Afros	01	01 hora	1.000,00	2.000,00
1	Patrimônio	Confecção de Bonecas Abayomi (Com material incluso)	01	01 hora	1.000,00	1.000,00
3	Artes Cênicas	Danças e expressões corporais	01	01 hora	1.000,00	3.000,00
1	Artes Plásticas	Patchwork	01	01 hora	1.000,00	1.000,00
2	Literatura	Produção de textos literários	01	01 hora	1.000,00	2.000,00
2	Artes Plásticas	Grafitagem (Com material incluso)	01	01 hora	2.000,00	4.000,00
2	Artes Cênicas	Iniciação ao teatro	01	01 hora	1.500,00	3.000,00
2	Áudio Visual	Criação de conteúdo para internet com ferramentas gratuitas	01	01 hora	1.000,00	2.000,00
		17 oficinas				

Descrições das apresentações artísticas:

1.2. Apresentações Artísticas:

- a) 06 peças de Teatro Infantil I = mínimo de 06 componentes
- b) 10 apresentações de Música - Chorinho/ Seresta = mínimo de 04 componentes
- c) 05 apresentações Circo – Malabarismo/Mágicos/Palhaços = mínimo de 06 componentes
- d) 20 apresentações de bandas musicais = mínimo de 5 componentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

e) 10 apresentações de grupos de danças = Mínimo de 8 componentes

1.3. As Oficinas serão ministradas individualmente e com duração de 01 (uma) hora.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital de Convocatória a seleção de propostas artístico-culturais para composição de programação do Cultura em Movimento realizado pela Fundação de Cultura de Camaragibe.

2.2. Serão consideradas para análise as propostas das áreas artístico-culturais descritas no item 1 deste edital.

2.3. As propostas deverão contemplar apresentações ou oficinas nas diversas áreas artístico-culturais relacionadas no item 1 em período e local definidos oportunamente pela Fundação de Cultura de Camaragibe, compondo uma mostra da produção artístico-cultural do município.

2.4. Só serão aceitas neste edital propostas de artistas e grupos artístico-culturais de residência, sede e/ou atuação no município de Camaragibe, com comprovação por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, anexo II deste edital.

3. DOS RECURSOS

3.1 O Fundo Municipal de Cultura de Camaragibe disponibiliza para este edital o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Os valores são brutos e sobre eles incidirão as devidas retenções de impostos, taxas e tributos de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física conforme tabela do Imposto de Renda vigente no ato de pagamento.

3.2. Caso não sejam selecionadas propostas na quantidade máxima prevista neste edital, os recursos financeiros remanescentes poderão ser adequados, no todo ou em parte, dentre os projetos selecionados.

3.3. O presente edital será custeado através do tesouro municipal.

3.4. Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA:

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - 3015.2105.13.391.1019.3.3.90.36.00

Serviço de Terceiro Pessoa Física - 3015.2105.13.391.1019.3.3.90.39.00

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou MEI, maior de 18 anos, pernambucano nato ou naturalizado, podendo ser agente, grupo, ou coletivo formal ou informal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

devidamente registrado no Cadastro Municipal de Cultura da Fundação de Cultura de Camaragibe de 23 a 27 de agosto 2021.

4.2. Todo e qualquer proponente deverá OBRIGATORIAMENTE comprovar domicílio na cidade de Camaragibe há pelo menos 2 anos.

4.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

4.4. As propostas deverão ter CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE.

4.5. As atividades realizadas deverão obedecer aos protocolos de segurança e saúde impostas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, Secretaria Estadual da Saúde, Ministério da Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde.

5. DO CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital – 20 de agosto

Inscrição presencial – 23 a 27 de agosto

Resultado – 28 de agosto

Recurso = 30 de agosto

Resultado final = 03 de setembro

Assinatura do contrato – 08 de setembro

6. FORMA DE INSCRIÇÃO:

6.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe na Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE, CEP 54759-560, por meio de formulário disponível neste edital.

6.2. Toda a programação poderá ser exibida nos canais de comunicação e redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe e do proponente conforme cronograma aprovado.

6.3. As apresentações e Oficinas serão realizadas até o mês de novembro de acordo com o calendário de atividades da Fundação de Cultura dispostos em conjunto com os contemplados.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Estão impedidos de participar deste edital:

I - Servidores efetivos, comissionados ou terceirizados da Fundação de Cultura de Camaragibe ou pessoas que possuam parentesco com estes até 2º grau;

II - Demais casos que não se enquadrem nas condições descritas neste edital;

§ 1º. Fica expressamente vedado que 2 ou mais integrantes de um mesmo grupo cultural inscrevam propostas semelhantes neste edital.

§ 2º. Fica expressamente proibido que um agente cultural vinculado a 2 ou mais grupos inscreva propostas semelhantes pelos dois grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

§ 3º. Caso seja alguma proposta que se enquadre nos parágrafos 1º e 2º, será considerada a última proposta inscrita, sendo desclassificada a anterior.

8. DA SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas serão analisadas e aprovadas em comissão formada por equipe de técnicos, com conhecimento e experiência nos campos de abrangência deste edital, presidida por representante indicado pela Fundação de Cultura de Camaragibe.

8.2. Das decisões proferidas pela Comissão de Análise de Editais caberá recurso.

8.2.1. O recurso administrativo deverá ser interposto por meio de requerimento endereçado à Fundação de Cultura de Camaragibe, devendo ser expostos os fundamentos do pedido de nova decisão, permitida a juntada de documentos;

8.3 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que:

8.3.1. A documentação não esteja completa ou esteja com prazo de validade vencido na data da inscrição;

8.3.2. Os itens pretendidos no edital não estiverem identificados;

8.3.3. Que o proponente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou MEI), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

8.3.4. Que forem inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo.

8.3.5. Propostas de conteúdo ilegal, doloso, ofensivo, discriminatório, que assedie ou invada a privacidade alheia, seja sexualmente explícito, que desrespeite as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.

8.4. O resultado da seleção será publicado em veículo oficial de comunicação e ainda disponibilizado nas redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe e na página da Prefeitura Municipal de Camaragibe <https://www.camaragibe.pe.gov.br/>.

8.5. Para que o pagamento do edital seja realizado, o proponente selecionado deve enviar sua documentação e número da conta bancária em seu nome para o e-mail que será informado após resultado final. A contratação será feita pela Fundação de Cultura de Camaragibe, ficando firmado o contrato através de e-mail próprio criado para esse fim.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

9.1. Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
- b) Currículo atualizado do proponente;
- c) Release e Histórico do artista ou grupo;
- d) Documentos de RG, CPF e comprovante de residência do proponente.
- e) Dados Bancários

9.2. Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
- b) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado;
- c) CNPJ;
- d) Release e Histórico do artista ou grupo;
- f) Documentos de RG e CPF do Representante legal da pessoa jurídica;
- g) Certidões Negativas, âmbitos: Federal, Estadual e Municipal.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- a) Release/histórico do artista, banda, grupo, coletivo, etc - Conjunto de arquivos e materiais para comprovar a qualidade do trabalho que o proponente julgar necessárias para sua avaliação.
- b) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos na proposta - A análise deverá avaliar e valorar de forma conjugada as atividades realizadas, considerando a capacidade técnica descrita e comprovada, a importância das ações e atividades culturais realizadas e dos eventos que tenha participado.
- c) Originalidade no conteúdo artístico-cultural.
- d) Currículo do proponente - Conjunto de arquivos e materiais para comprovar a qualidade do trabalho que o proponente julgar necessárias para sua avaliação.

CRITÉRIOS	PESO	PONTO	MÁXIMO DE PONTOS
a) Release/histórico do artista, banda, grupo, coletivo, etc	2	0 a 4	8
b) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos na proposta	2	0 a 4	8
c) Originalidade	1	0 a 4	4
d) Currículo do proponente	1	0 a 4	4
			24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

10.2. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiver o mínimo de 14 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

10.3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

10.4. Caso haja empate na totalização dos pontos das propostas selecionados, a Comissão de Análise considerará a proposta que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A, B, C e D respectivamente.

10.4.1. Caso o empate ainda persista será observado o critério de artista, banda, grupo, coletivo entre outros arranjos artísticos-culturais com maior tempo de atuação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres.

11.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

11.3. A Fundação de Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

11.4. O apoio da Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, às propostas selecionados neste edital deve ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

11.5. Fica facultado à Fundação de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas contempladas com livre uso de imagens.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Presidente da Fundação de Cultura.

11.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br

Camaragibe, 18 de agosto de 2021

Prazeres Barros
Presidenta da Fundação de Cultura de Camaragibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

PROPOSTA PARA O EDITAL (MARQUE QUAL EXPRESSÃO ARTÍSTICA)

APRESENTAÇÕES

Peças Teatro Infantil ()

Serestas, Chorinho ()

Apresentações Circenses – Malabares, mágicos, palhaços ()

Grupos musicais ()

Grupos de Dança ()

Breve descrição da Proposta (nome, objeto, público a alcançar):

OFICINAS

Recicláveis ()

Penteados Afros ()

Confecção de Bonecas Abayomi (Com material incluso) ()

Danças e expressões corporais ()

Patchwork ()

Produção de textos literários ()

Grafitagem (Com material incluso) ()

Iniciação ao teatro ()

Criação de conteúdo para internet com ferramentas gratuitas ()

Breve descrição da Proposta (nome, objeto, público a alcançar):

Camaragibe, de agosto de 2021.

Proponente

Servidor Responsável